

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 287/93 - Reautuado em 11-06-93  
INTERESSADO : Gilberto Moreira Mello  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a  
disciplina "Ginecologia e Obstetrícia" na Faculdade de Medicina do  
ABC -Santo André  
RELATOR : Cons. Arthur Roquete de Macedo  
PARECER CEE Nº 501/93 - CETG - "D" Aprovado em 23-06-93  
Comunicado ao Pleno em 30-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC - Santo André indica Gilberto Moreira Mello para lecionar, a partir de 10-02-92, a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", no Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Gilberto Moreira Mello para lecionar "Ginecologia e Obstetrícia", na Faculdade de Medicina do ABC - Santo André.

São Paulo, 18 de junho de 1993.

**a) Cons. Arthur Roquete de Macedo**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 287/93

PARECER CEE Nº 501/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 23 de junho de 1993.

*a) Cons. Yugo Okida*  
*Presidente da CETG*